



Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADODE MINAS GERAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no Processo nº 33/2024, **AUTORIZO** a Dispensa Eletrônica nº 19/2024, cujo objeto é a “*contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza de veículos – lavagem simples e completa – nos 05 (cinco) veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Ipatinga*”, no valor médio previsto de R\$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais). Dotação orçamentária: 10.100.001.01.031.0001.2.003 3.3.90.39.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Elemento: 19 Sub-elemento: 75. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial.

Ipatinga, 09 de abril de 2024.

Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga